



**ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores **IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI, JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA e VALMIQUE DE PAULA** tendo como Presidente a primeira designada, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 33.611/2018, com a abertura dos Envelopes “Documentação”, sendo o objeto do chamamento o **“CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO”**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2020.

Aberta a audiência pela Senhora Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelope “Documentação” pelas instituições **ANTICIPAY SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA (STARBANK), UASPREEV – UNIÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS – PREVIDÊNCIA PRIVADA e BANCO ARBI S/A**. Por determinação da Senhora Presidente os envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão.

Foi realizada pesquisa no sítio [www.bec.sp.gov.br/sancoes](http://www.bec.sp.gov.br/sancoes) quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal da contratada (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) para verificar se as instituições participantes foram penalizadas, e constatou-se que as mesmas não sofreram nenhuma penalidade que as impedisse de participarem do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura dos Envelopes “Documentação”, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão. A Comissão, em pesquisa no sítio eletrônico do Banco Central, verificou que as instituições **ANTICIPAY SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA (STARBANK) e UASPREEV – UNIÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS – PREVIDÊNCIA PRIVADA** nunca estiveram na condição de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (condição indispensável para participar do presente Chamamento Público nº 002/2020), conforme subitem 4.2.1. do edital, **não sendo, portanto, credenciadas**. As certidões emitidas no sítio eletrônico do Banco Central, bem como a documentação apresentada por ambas as instituições ficarão acostadas aos autos do processo administrativo nº 33.611/2018.

Ato contínuo, a Comissão, após análise da documentação apresentada pela instituição **BANCO ARBI S/A**, nada constatou de irregular, por ter cumprido integralmente o que foi determinado no Edital de Chamamento, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E CREDENCIADA**.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Estado de São Paulo

Esta Ata de Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação ficará disponível no site **[www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br)** para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.

O prazo legal para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do disposto no Edital de Chamamento Público, em seu item 6.1.3., deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo.

Nada mais havendo, dar-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

**IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI**  
**Presidente**

**JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA**  
**Assistente**

**VALMIQUE DE PAULA**  
**Secretário**